...UNICIPAL
DE PARACATU
...o Oficial e publicado
...ortal sapl.paracatu.mg.leg.br
...atu (MG)
...OR RESPONSÁVEL

Lei nº 668

Decreta feriado Municipal toma outras providências. O povo de Paraca tu por seus representantes decreta, e eu promulg a seguinte lei. Artº 1º - Fica considerado fe to oficial Municipal por dois (2) dias, a partir de hoje, e decreto feriado municipa o dia 9 do corrente (1º dia útil) após o fale mento do senhor Francisco Adjuto Pinheir Artº - 2º. Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições c contrário. Paracatu, 9 de Julho de 1962. Presidente da Câmara Quirino Rocha Secretário:

11

DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lei nº 669

Decreta feriado Municipal.

O povo de Paracatu, por seus representantes decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerado feriado municipal o dia 27 de Agosto de 1962, em comemoração a data de instalação da Diocese de Paracatu. Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Sala das sessões 23 de Agosto de 1962.

Presidente da Câmara Luiza Rocha
Secretário:

Lei nº 670

Autoriza pagamento de veículo e abre crédito especial. O povo de Paracatu por seus representantes decreta e eu promulgo a seguinte lei: Artº. 1º. - Fica o poder executivo autorizado a pagar a Barreira S/A a importância de Cr$ 1.100.095,00 (Hum milhão cem mil e noventa e cinco cruzeiros) relativos a aquisição de uma Rural Willys, devidamente autorizada pela Lei municipal nº 623 de 6 de novembro de 1962. Artº. 2º. Fica aberto o crédito especial de hum milhão e cem mil e noventa e cinco cruzeiros (Cr$ 1.100.095,00) para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei. Artº. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 22 de Agosto de 1962

Presidente da Câmara. Quirino Rocha

Secretário:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/03/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lei nº 679

Autoriza doação de terreno pa
ra a Banda de Música "Loira Pa
racatuense" ao Povo de Paracatu, por seus repre
sentantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a doar à Banda
de música "Loira Paracatuense", desta cidade, um lo-
te de terreno para edificação de sua séde social.
Parágrafo único: A área e localização do terreno
a ser doado ficará à critério do Poder Executivo e
despesas por conta da Loira. Art. 2º - Revogadas as
disposições em contrário, entrará esta le
vigor na data de sua publicação. Paracatu,
novembro de 1962.
Presidente da Câmara Luiz Rocha
Secretário:

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lei nº 679

Autoriza pagamento [illegible] crédito especial. O povo de [illegible] Fu[illegible] presentantes decreta e eu pro[illegible]go a seguinte Lei: Art. 1º - Fica o poder execut[illegible] autorizado a dispender a importância de [illegible] 3.433,20 (Três mil quatrocentos e onze cruzeiros e [illegible] centavos) para pagamento de material adqui[illegible] à prazo, na casa Paulo Vitela, para os s[illegible]ços de ruas, conforme notas fornecidas. A[illegible] Fica aberto o crédito especial de CR$ 3.433,20, (T[illegible] mil quatrocentos e onze cruzeiros e vinte centa[illegible] para ocorrer as despesas decorrentes desta lei[illegible] 3. Revogadas as disposições em contrário, en[illegible] rá esta Lei em vigor na data de sua publicação[illegible] Paracatu, 3 de novembro de 1967.

Presidente da Câmara: Quirino Rocha.

Secretário: [illegible]

11

DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23 / 05 / 17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Lei nº 693

Autoriza doação de veícu

O pôvo de Paracatu por su

representantes decreta e eu promulgo a seguin

Lei: Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autoriz

a doar ao Hospital Dr. Adelmar da Silva R

desta cidade, a ambulância adquirida pela Pr

tura ao Ministério da saúde, e destinada a

serviço médico Hospitalar de Paracatu. Art. 2º -

A direção do Hospital ao receber a referida ambu.

lância, deverá obedecer a tabela de preços organizada

pela Prefeitura para cobrança dos serviços prestado

pelo veículo, afim de custear a manutenção da mesma

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en

trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 3 de novembro de 1962

Presidente da Câmara: Luiz da Rocha

Secretário: